



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO**

Secretaria Municipal da Administração

**EDITAL Nº 022/SMA/2015**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **TORNA PÚBLICO que**, fica intimado o proprietário do “trailer”, situado na rua José da Cunha Ratto, nº 17, esquina com Av. Amintas Luiz Dutra, próximo a Escola Municipal de Ensino Fundamental Avelino de Assis Brasil, para que, no prazo de dez dias, compareça junto a Secretaria Municipal da Fazenda e Secretaria Municipal da Saúde e Ação Social, a fim de regularizar sua situação, sob pena de recolhimento do “trailer” ao depósito.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinheiro Machado,  
Em 10 de março de 2016..

José Felipe da Feira  
Prefeito Municipal